

**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 356, de 14 de Setembro de 2000.
Alterada pela Lei Municipal nº 423, de 12 de Maio de 2003.

**CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ-PRIMEIRO GRAU
CACHOEIRA ALEGRE-ES, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ-PRIMEIRO GRAU “CACHOEIRA ALEGRE”, na propriedade do Sr. Vicente Gomes Pereira, no local denominado “Córrego Cachoeira Alegre” zona rural deste Município, que oferecerá à população daquela localidade, o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries do 1º grau.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 14 de Setembro de 2000.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 06 - Página nº 75